

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2003

Define os combustíveis e lubrificantes sobre os quais incidirá, uma única vez, o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior.

### EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Dê-se aos arts. 3º, incisos II e V, alínea "b", e 6º, incisos I e II, do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

II – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados do petróleo, definidos nesta Lei Complementar, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

.....

V - .....

.....

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda de livre concorrência;

.....  
Art. 6º .....

I – na saída do estabelecimento do produtor:

a) o valor da operação ou o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência, em caso de alíquota *ad valorem*;

b) a unidade de medida adotada na operação, multiplicada pela quantidade de unidades objeto da operação, em caso de aplicação da alíquota específica.

II – no desembaraço aduaneiro:

a) a unidade de medida adotada na operação, multiplicada pela quantidade de unidades objeto da operação, em caso de aplicação da alíquota específica;

b) o valor da mercadoria ou o constante dos documentos de importação ou o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda ao exterior, em condições de livre concorrência, no caso de alíquota *ad valorem*, acrescido das seguintes parcelas:

1. imposto de importação;

2. imposto sobre produtos industrializados;

3. imposto sobre operações de câmbio;

4. quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras.

..... "

Sala da Comissão, em            de            de 2003.

Deputado OSMAR SERRAGLIO

Relator